

## **PORTARIA/DF N. 41/2023**

O Excelentíssimo Senhor André da Silva Silveira, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Caçador, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias no Município de Caçador e no Estado de Santa Catarina, ocasionando alagamento de ruas e rodovias, prejudicando sobremaneira o deslocamento de servidores, advogados, partes e demais pessoas que se utilizam do serviços judiciários;

## **RESOLVE:**

- 1. Ficam SUSPENSOS o expediente forense, os prazos processuais e as audiências presenciais da Comarca de Caçador/SC, no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira;
- 2. Os colaboradores deverão exercer suas funções em regime de *home office,* salvo se a natureza da função não o permitir;
- 3. As audiências serão realizadas por meio do sistema de videoconferências, salvo decisão em sentido contrário nos respectivos processos;
  - 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça, à Subseção local da OAB/SC e à Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca.

Publique-se no sítio do Tribunal de Justiça.

Afixe-se cópia na porta de entrada do Fórum.

Caçador, 12 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Andre da Silva Silveira**, **Juiz de Direito de Entrância Final**, em 13/10/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7618290** e o código CRC **FEC74F8E**.

0026185-07.2021.8.24.0710 7618290v6